CÂMARA MUNICIPAL DE
DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob n.º 824
Em 11 / 12 / 1992
Encarregado

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua ... 22
Esp. Santo
DOMINGOS MARTINS

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.253/92

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.026 /89 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 1.026/89, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural e Recreativa Campinho, com sede provisória na Legião Brasileira de Assistência - LBA, localizada nesta Cidade de Domingos Martins, conforme Estatuto registrado na página 268, livro A, do Cartório do 1º ofício da Comarca de Domingos Martins.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins, 26 de Novembro de 1992

LOURIVAL BERGER
Prefeito Municipal